CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 007/86

DE 10 DE JUNHO DE 1986, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO AO CLUBE DE MÃES DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador RAIMUNDO GERALDO GOMES DE AZEVEDO, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru aprovou e EU promulgo a presente:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao CLUBE DE MÃES DE MANACAPURU, um terreno do Patrimônio Municipal localizado nesta cidade sito a Avenida Eduardo Ribeiro (Local do antigo hospital), com a área de 207,00 metros quadrados e um perimetro de 64,00 metros lineares, com os seguintes limites e confrontações : Pela frente com a Avenida Eduardo Ribeiro por uma linha reta medindo 9,00 metros, ao azimute de 45º00'00" pelos fundos com terras do Patrimônio Municipal por uma linha reta medindo 9,00 metros ao azimute de 225º00'00"; pelo lado direito com terras ocupadas com a Casa da Amizade, por uma linha reta medindo 23,00 metros leniares ao azimute de.. 145º00'00"; lado esquerdo com terras do Patrimônio Municipal, por uma linha reta medindo 23,00 metros leniares ao azimute de 325º00'00".

Art. 2º - O Terreno ora doado destina-se a construção de edifício para sede do clube de Mães de MANACAPURU.

Art. 3º - A doação objeto desta Lei, terá validade de 02 (dois) anos, findo os quais não seja realizado a obra o terreno retornará ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, AOS 10 DE JUNHO DE 1986.

RAIMUNDO GERALDO GOMES DE AZEVEDO

Presidente em Exercício